INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Plano de Atividades

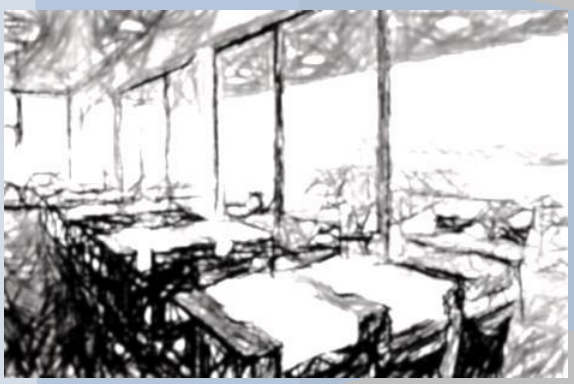

2016

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Índice

	Páginas
Nota Introdutória	3
A Inspeção Regional das Atividades Económicas	5
Missão, Visão e Valores	8
Recursos	9
Objetivos Estratégicos	13
Metas Operacionais e seus Indicadores	14
Atividades Previstas	17
Considerações Finais	24

Nota Introdutória

Dando cumprimento à Resolução nº 100/2003, de 31 de Julho, do Governo Regional dos Açores (GRA) - e, quanto a prazos, ao Despacho nº 1281/2009, de 14 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo, apresenta-se a proposta de Plano de Atividades a realizar, no ano de 2016, pela Inspeção Regional das Atividades Económicas (IRAE).

A Inspeção Regional das Atividades Económicas tem, apostado na melhoria do funcionamento do mercado através da defesa da concorrência, da regulação e da promoção da defesa dos consumidores por recurso a métodos alternativos que não apenas a atitude repressiva, nomeadamente a utilização de técnicas de informação e de sensibilização.

Estes são elementos centrais para a melhoria da competitividade, para as relações económicas e para a promoção da qualidade de vida e da segurança alimentar. É preciso nunca descurar o período económico que se vive no País e mais concretamente, na Região Autónoma dos Açores, pautando a nossa atuação com prudência e não desenvolvendo acrescidos custos de contexto.

A ação da IRAE tem por âmbito o território da Região Autónoma dos Açores, através da fiscalização de todos os locais onde se proceda a qualquer atividade industrial, comercial, agrícola, piscatória ou de prestação de serviços, zelando pelo cumprimento de todas as normas que disciplinam o exercício de tais atividades económicas.

Com este documento, e tendo em conta as suas atribuições, a IRAE pretende apresentar os objetivos que se propõe realizar no próximo ano, bem como indicar os meios que serão necessários para concretizar estas atividades.

A IRAE é uma entidade certificada de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2008, desde setembro de 2012. Este sistema de gestão tem permitido uma consolidação de processos

e de conhecimentos, o qual encontra-se alinhado com o planeamento estratégico definido para esta entidade, o qual é público e encontra-se publicado no sítio da internet desta Inspeção.

Deste modo e atento ao planeamento estratégico aqui indicado e à Carta de Missão em vigor, foi alinhado, o QUAR para 2016, o qual serviu de suporte à elaboração do atual documento.

As restrições orçamentais pautam seguramente a capacidade de intervenção (em número de operações e matérias abordadas), embora a qualidade, eficácia e eficiência dos serviços continuam a ser referências importantíssimas da IRAE, e que levam ao desenvolvimento de formas diferentes de concretização das tarefas cometidas a esta Inspeção.

Nunca foi tão importante ter um planeamento racionalizado dos recursos disponíveis, um controlo rigoroso da execução deste planeamento e uma gestão por objetivos para as equipas operacionais, que resulta de um desdobramento dos objetivos operacionais da IRAE.

Reforça-se que estamos perante um plano de atividades, que visa o cumprimento do Plano Estratégico definido para o período em questão, primando pelo nível de serviço prestado à sociedade em geral e em particular à defesa do consumidor, fazendo garantir o cumprimento generalizado da legislação em vigor.

De notar ainda que este Plano de Atividades está em sintonia com o Programa do XI Governo Regional dos Açores e com a Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial, nomeadamente no seu ponto 9.6.

A Inspeção Regional das Atividades Económicas

A Inspeção Regional das Atividades Económicas é o serviço da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial ao qual incumbe, na Região Autónoma dos Açores, garantir o cumprimento das normas que disciplinam as atividades económicas.

A IRAE tem sede em S. Miguel e é dirigida por um Inspetor Regional, sendo que funciona na dependência direta da Vice-Presidência, conforme previsto na lei orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

O Governo Regional dos Açores tem, desde de 1996, apostado na melhoria do funcionamento do mercado através da defesa da concorrência, da regulação e da promoção da defesa dos consumidores. Para o Governo Regional, estes são elementos centrais para a melhoria da competitividade, para as relações económicas e para a promoção da qualidade de vida e da segurança alimentar.

A garantia de uma fiscalização eficaz no domínio da segurança alimentar, das práticas comerciais, da segurança, da propriedade intelectual e industrial e o combate à Economia Paralela, protegem a boa competitividade das empresas e os direitos do consumidor.

O consumidor, por seu lado, é também particularmente importante na promoção da competitividade das empresas, razão pela qual importa continuar a desenvolver ações no sentido de reforçar o seu direito à informação e garantir um sistema de defesa do consumidor eficaz, assegurando a proteção dos seus direitos e desenvolvendo respostas às suas queixas, reclamações e solicitações.

O desempenho, de 2011 a 2015, nesta área de atuação tem sido consolidado, conforme demonstram os n.ºs a seguir apresentados:

Atividade Operacional	Total	2011	2012	2013	2014	2015
Ações Inspetivas	**19 596**	**2 375**	**3 789**	**4 193**	**3 385**	**2 950**
Diligências de instrução	**25 960**	3 839	2 548	3 153	2 371	3 085
Processos instaurados	**10 233**	897	1 206	1 332	931	732
Taxa incumprimento	**56%**	38%	32%	32%	28%	25%
Amostras colhidas	**779**	49	115	127	172	51
Deslocações a tribunal	**195**	5	10	6	5	8
Informações prestadas	**2 035**	497	858	630	626	374
Total denúncias	**7 359**	**1 797**	**2 165**	**1 761**	**1 856**	**1 599**
Est. com atividade suspensa	**121**	14	9	0	5	3
Mercadorias apreendidas (valor em €)	**1 165 664**	137 707	1 201	1 930 264	88 703	10 834
Mercadorias destruídas (valor em €)	**676 605**	80 260	18 578	134 628	35 322	0

Nota: os dados de 2015 referem-se a acumulado até ao mês de setembro.

A IRAE desenvolve a sua atividade, nas seguintes áreas de intervenção:

- Saúde Pública e Segurança Alimentar
- Fiscalização Económica

Nunca é demais salientar a colaboração estreita, no desempenho das suas funções, entre a IRAE e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (A.S.A.E.) pois, em comum, têm idênticas atribuições fiscalizadoras, nos territórios da sua competência.

São ainda atribuições da IRAE:

- Emissão de pareceres técnicos e jurídicos
- Recolha e análise de dados que visem a avaliação de riscos na segurança alimentar
- Promoção de intercâmbio e da gestão de equipas multidisciplinares, em matérias das suas competências
- Controlo em matérias de infrações de géneros alimentícios e de alimentos para animais
- Colaboração com a Direção Geral do Consumidor

- Colaboração enquanto membro integrante na Comissão Especializada em Matéria de Segurança de Serviços e Bens de Consumo
- Divulgação dos resultados da atividade de fiscalização
- Investigação e instrução dos processos de contraordenação cuja competência lhe esteja legalmente imputada
- Colaboração com as autoridades judiciárias, nos termos Código Processo Penal, procedendo à investigação e instrução dos crimes cuja competência lhe esteja legalmente imputada

Missão, Visão e Valores

Para garantir que este novo tipo de gestão, baseado num plano estratégico, seja bem sucedido, houve necessidade de definir claramente qual a missão da IRAE, a qual se reproduz a seguir:

"Assegurar o cumprimento de todas as normas que disciplinam o exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não alimentar."

Naturalmente que esta missão, tem de ter um reflexo no futuro, e isso não é mais do que a forma como desejamos que a IRAE se apresente, com o cumprimento deste plano estratégico:

"Ser um serviço de Inspeção de referência, ao nível da Administração Regional."

Por forma, a que possamos concretizar estas orientações e seguir um novo trajeto, é fundamental que definamos muito bem os valores, pelos quais a IRAE, se rege e se pretende reger, bem como a forma como estes interagem entre si:

Recursos

Recursos Humanos

A Inspeção Regional das Atividades Económicas, neste momento conta com a seguinte estrutura hierárquica funcional:

A IRAE dispõe, de 36 elementos, dos quais 24 são inspetores técnicos e superiores. O quadro diretivo é composto por um Inspetor Regional, um Diretor de Serviços e um Chefe de Divisão. O remanescente do quadro, resulta de uma estrutura central, disponível na sede e que garante toda a parte administrativa dos procedimentos a adotar. Estão em curso, à data, cinco recrutamentos para inspetores técnicos e superiores.

A Gestão da Qualidade e Segurança no Trabalho é uma função, em regime de acumulação de funções, que é desempenhada por um elemento do corpo inspetivo, em São Miguel, com formação e habilitação para o efeito e assessorada por consultores externos.

Com sede em Ponta Delgada, a IRAE mantém quatro serviços de ilha, sendo que a Terceira e o Faial possuem um colaborador que auxilia na coordenação das equipas locais, enquanto a ilha do Pico é orientado pelo coordenador do Faial.

Conforme se pode observar, o quadro de pessoal da IRAE sofreu uma redução significativa nestes últimos anos, mas acreditamos que até final de 2015 esteja reposta a normalidade no que respeita a esta matéria.

É muito importante continuar a promover uma política de rejuvenescimento e requalificação dos quadros inspetivos da IRAE, até porque existem ainda mais algumas aposentações planeadas a breve trecho, e porque um "bom" inspetor leva muitos anos a formar, com a agravante da situação criada pela crescente vastidão e complexidade de áreas onde terá de atuar, atendendo a que não é possível desenvolver o conceito de especialista.

Instalações

A IRAE, dispõe de serviços de ilha, onde existe um corpo inspetivo, nas moradas abaixo indicadas:

S. Miguel - Sede:
Rua Margarida de Chaves, 103, 1º
9500 -088 Ponta Delgada

Terceira – Serviços de Ilha:
Rua Dr. Aníbal Bettencourt n.º 242 - Fração P
9700-240 Agra do Heroísmo

Faial – Serviços de Ilha:
Rua do Pasteleiro, 92

9900 -069 Horta

Pico – Serviços de Ilha:
R. Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, 21
9930-129 Lajes do Pico

Na ilha de São Miguel, para além de estar presente o corpo inspetivo mais representativo, bem como toda a estrutura de direção, existe um serviço administrativo centralizado para processamento administrativo de todo o funcionamento da IRAE, o que permite uma gestão centralizada de processos, muito mais eficaz e eficiente.

Recursos Financeiros

A IRAE, em termos de gestão orçamental efetua a gestão e controlo, de forma autónoma. Deste modo e para o ano de 2016, temos previsto uma dotação com os seguintes valores:

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	VALOR (Em euros)
	DESPESAS CORRENTES	**1 347 738,00**
01 00 00	**DESPESAS COM O PESSOAL**	**1 271 188,00**
01 01 00	Remunerações Certas e Permanentes	1 072 447,00
01 02 00	Abonos Variáveis ou Eventuais	20 226,00
01 03 00	Segurança Social	178 515,00
02.00.00	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**71 950,00**
03.00.00	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**0,00**
04.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**4 600,00**
04 03 a 04 06	Administrações Públicas	0,00
Outras	Outros Setores	4 600,00
05.00.00	**SUBSÍDIOS**	**0,00**
06.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**0,00**
	DESPESAS DE CAPITAL	**15 000,00**
07.00.00	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**15 000,00**
08.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**
08 03 a 08 06	Administrações Públicas	0,00
Outras	Outros Setores	0,00
09.00.00	**ATIVOS FINANCEIROS**	**0,00**
10.00.00	**PASSIVOS FINANCEIROS**	**0,00**
11.00.00	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**
12.00.00	**OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS**	**0,00**
TOTAL		**1 362 738,00**

O orçamento financeiro e respetiva memória descritiva, constam de documento suplementar.

Outros Recursos Exógenos

A IRAE, no âmbito do desempenho das suas funções conta com um conjunto de recursos humanos e materiais não afetos a esta entidade, mas que são muito relevantes para o alcance dos objetivos propostos. Estes recursos surgem das relações especiais de parceria que existe entre a IRAE e a: PSP, a GNR, a Polícia Marítima e as diversas Inspeções do Governo Regional.

Através destas relações de cooperação, conseguimos obter recursos humanos, que possibilitam aumentar a nossa capacidade inspetiva, através da criação de equipas multidisciplinares, com especial destaque nas ilhas onde não estamos presentes, nomeadamente, Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo. Isso possibilita ainda as reinspecções e acompanhamentos que por vezes são necessários aos operadores económicos e que pelo facto da IRAE não estar fisicamente naquele espaço, sem essa colaboração, tal não seria possível.

Destaque-se ainda os recursos materiais, que estas entidades colocam à nossa disposição para o desempenho das ações inspetivas, que vão desde o veículo de transporte, que pode ser um carro ou até mesmo um semirrígido (transporte marítimo) e às instalações e equipamentos, para apoio à operação ou até ao alojamento do próprio Inspetor.

Objetivos Estratégicos

Considerando que a IRAE já desenvolve a sua atividade desde 2012, de acordo com um plano estratégico e que tal prosseguirá nos próximos anos.

O planeamento anual, mensal, semanal e até diário, passou a ser executado de acordo com uma linha orientadora principal, bem definida e estruturada, com princípio, meio e fim.

Este plano visa acima de tudo, dar continuidade e assegurar que os princípios assentes para a defesa do consumidor se manterão e que os mercados funcionarão em perfeita concorrência, através do cumprimento de todo o elenco legislativo aplicável.

Os objetivos estratégicos definidos para 2015 a 2020, foram os seguintes:

Organização: Garantir que a organização atua de acordo com princípios de melhoria contínua.

Operações: Otimizar o binómio de qualidade versus quantidade na atividade Inspetiva (operações).

Recursos : Melhorar a qualidade do serviço prestado, otimizando os recursos disponíveis.

Comunicação : Potenciar o processo de comunicação na organização e na sociedade .

Desenvolvimento : Desenvolver capacidades internas ao nível tecnológico, intelectual e operacional.

Metas Operacionais e seus Indicadores

Neste capítulo, vamos abordar em maior detalhe os objetivos operacionais e os indicadores de medição, que a IRAE se propõe a executar em 2016, previsto no QUAR e em estreita ligação com o plano estratégico.

Deste modo serão sete, as métricas operacionais. A Qualidade assumiu decididamente um papel muito importante na IRAE, daí ser o objetivo operacional com mais ponderação. As presentes metas tem por fundamento a concretização de objetivos operacionais, que são um desdobramento dos objetivos estratégicos.

Estas metas foram elaboradas de acordo com as orientações do SIADAPRA, onde repartimos as mesmas por três grandes agrupamentos: Eficácia, Eficiência e Qualidade.

	Objetivos Operacionais	Como medimos?
Eficácia	Ob 1 = Incrementar a fiscalização do cumprimento das normas relativas às atividades económicas e proteção da saúde pública - Incrementar a fiscalização do cumprimento das normas relativas às atividades económicas e proteção da saúde pública e inspeção aos estabelecimentos onde se proceda à venda de bens e prestação de serviços de modo a garantir a concorrência leal entre agentes económicos e combater a economia paralela ou não registada.	Relatório atividades.
	Ob. 2= Reforçar o espetro de atuação pró-ativa da atividade inspetiva - Reforçar o espectro de atuação pró ativa da atividade inspetiva da IRAE através do Planeamento Operacional, incidindo prioritariamente sobre as áreas de proteção da saúde pública, da segurança dos bens de consumo, dos grupos etários mais vulneráveis e ainda sobre nova e mais recente legislação.	Relatório atividades.
	Ob.3= Melhorar a eficácia e eficiência da instrução processual - Melhorar a qualidade e a celeridade da instrução processual dos processos de averiguação e de contraordenação, onde se define prazos de atuação do corpo inspetivo e se procura eliminar erros procedimentais.	Relatório atividades.
Eficiência	Ob. 4= Diminuir os custos procedimentos administrativos - Diminuir os custos administrativos da gestão processual e da componente estatística da atividade, eliminando atividades pouco produtivas.	Plano de ação SGQST.
	Ob. 5= Otimizar resposta da IRAE aos processo de inspeção - Melhorar a qualidade e a celeridade na elaboração de autos de notícias, com um prazo bem definido. Melhorar a qualidade e a celeridade na elaboração das decisões dos processos contraordenação, com o objetivo de diminuir a perceção de morosidade por parte do operador económico.	Relatório atividades.
Qualidade	Ob.6= Reduzir o número de processos devolvidos - Melhorar a qualidade e a celeridade da instrução processual dos processos de contraordenação, através da redução do número de processos devolvidos à instrução por deficiências ou irregularidades na instrução.	Relatório atividades.
	Ob. 7= Gestão pela Qualidade - Importa manter o sistema de gestão implementado e certificado na IRAE, no seu "melhor estado da arte", sendo necessário cumprir com as métricas definidas no âmbito deste sistema e integrá-lo no âmbito da avaliação de desempenho.	Indicadores SGQST.

A prossecução destes objetivos virá complementada, com as seguintes diretrizes:

- Disponibilizar aos consumidores, em geral, e aos operadores económicos, em particular, com carácter pedagógico e logo que solicitada para o efeito, a informação legal que protege os direitos dos primeiros e que é necessária ao desenvolvimento da atividade dos segundos, preferencialmente através do seu gabinete de atendimento;
- Assegurar o atendimento do cidadão relativamente às queixas e denúncias que resultem da lesão de direitos e interesses legalmente protegidos, a sua formalização, a tomada de medidas cautelares para a preservação da prova e o seu encaminhamento para as entidades legalmente competentes e, ainda, a instrução dos respetivos processos;
- Reforçar os mecanismos internos, de modo a garantir, em tempo útil, o adequado tratamento das reclamações dos consumidores, exaradas diretamente nos Livros de Reclamações, instituídos pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, que consagrou o exercício do direito de queixa, enquanto exercício de cidadania e ferramenta importante de avaliação e conhecimento do mercado, permitindo reconhecer os sectores de atividade em que os direitos e interesses dos consumidores e utentes se encontram menos acautelados.
- Desenvolver ações de inspeção e de controlo oficial em colaboração com outras entidades, no sentido de garantir a qualidade e segurança dos produtos comercializados e pelo cumprimento das normas que regem os diversos sectores de atividade económica;
- Manter a IRAE como ponto de contacto, no âmbito dos Sistemas de Alerta Rápido para produtos alimentares (RASFF) e não alimentares (RAPEX), melhorando a sua operacionalidade e, ainda, com as suas congéneres, designadamente com a ASAE, enquanto entidade nacional responsável pela avaliação de riscos na cadeia alimentar e autoridade coordenadora do controlo oficial dos géneros alimentícios;
- Colaborar com as Instâncias Europeias com o cumprimento do Plano Setorial de Vigilância de Mercado (NMSP) para produtos não alimentares;

- Manter a colaboração e cooperação com a ASAE, se possível através da concretização de ações de formação. Pretende-se corporizar este objetivo de dois modos: (i) através da execução de planos de ação conjuntos IRAE/ASAE, na Região Autónoma dos Açores, em áreas que requerem maior especialização e/ou em que se verifique que há necessidade de atualizar as respetivas metodologias de atuação; (ii) aproveitando a realização de cursos de formação da iniciativa da ASAE, ou de meras reciclagens operacionais.

Atividades Previstas

De acordo com as suas competências, em 2016, as atividades da IRAE serão desenvolvidas nas vertentes da prevenção e combate aos ilícitos em matérias de Saúde Pública e Segurança Alimentar, bem como nos qualificados como contra a Economia, com especial ênfase no combate à Economia Paralela – iniciativa inédita a nível nacional.

Economia Paralela ou Não Registada

Do que se trata? São o conjunto de atividades económicas que, embora realizadas no território nacional, não se refletem no produto oficial do respetivo País ou Região, não tendo qualquer correspondência na contabilidade nacional, nem entrando na quantificação do produto interno bruto, desviando do circuito oficial da economia uma parte dos bens que produzem, com a intenção clara de não pagar nem impostos, nem contribuições para a Segurança Social, nem os salários constantes da lei (salário mínimo), nem respeitando os Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (salários contratuais, subsidio de férias e de natal, indemnizações, etc.), constituindo tal prática, para além de uma forma de concorrência desleal, um meio para aumentar os lucros de forma ilegal, com prejuízo para a economia nacional, equidade fiscal e lesão dos direitos do trabalhadores.

E pode ter quatro origens:

- Atividade económica não declarada, por razões fiscais;
- Atividades económicas ilegais, porque os bens e serviços produzidos são contra a lei ou porque os seus produtores não estão autorizados;
- Atividades informais, não proibidas por lei, mas não declaradas, como as situações de duplo emprego;
- Atividades cuja produção é para uso próprio, autoconsumo.

Efetivamente, assiste-se na Região Autónoma dos Açores, a um aumento exponencial deste tipo de atividade, representa já 32% do PIB oficial, à data de 2012, sendo esta uma

forma fácil de contornar algumas dificuldades que assistem os operadores económicos, o que torna mais apetecível aos consumidores (preços mais baratos), mas de uma forma desleal, tal como já foi referido. As atividades aqui desenvolvidas são de diversas origens desde o pequeno comércio a retalho, restauração, serviços de oficina, cabeleireiros/barbearia, venda de pescado, serviços de construção civil, serviços de limpeza, segurança privada, panificação, serralharia de alumínios, indústria de madeiras, agência de viagens, entre outros.

Deste modo, a IRAE pretende manter e criar mecanismos que permitam uma fiscalização mais efetiva tendo como principal enfoque as entidades que operam de forma marginal à economia, tal como previsto no ponto 9.6 da Agenda Açoriana de Criação de Emprego e Competitividade Empresarial.

Para efetuar isso, e como se trata do quarto ano de trabalho intenso nesta área, a IRAE vai concentrar quase cinquenta por cento da sua atividade inspetiva planeada, do próximo ano, no combate a este tipo de situação, em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores. O trabalho será desenvolvido em quatro ilhas de forma regular, onde a Inspeção tem serviço de ilha permanente e nas restantes serão feitas deslocações regulares, por equipas onde se pretende efetuar o mesmo tipo de trabalho.

Tal como aconteceu em anos anteriores, pretende-se juntar a esta equipa da IRAE, outras entidades, com competência na matéria, como é o caso da Inspeção Regional do Trabalho e o Instituto Segurança Social dos Açores (Segurança Social), sendo que em matérias mais específicas como é o caso do setor piscatório, solicitaremos a colaboração da Inspeção Regional das Pescas, e aí teremos um núcleo mais extenso, dedicado a esta matéria.

Outras entidades policiais também têm competência de fiscalização, como é o caso da Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia Marítima, onde também atuarão nesta área, por solicitação desta Inspeção, como uma extensão da IRAE. O objetivo é ter todas as entidades fiscalizadoras concentradas no combate à fuga

fiscal e ao desenvolvimento de operações não registadas ou paralelas, tal como já foi explicado.

Pretende-se avançar com o lançamento de um programa educacional que visa alertar os nossos jovens para o perigo de se "alimentar" este tipo de iniciativa. Contamos que esta medida, de médio e longo prazo, traga resultados positivos ao plano operacional de combate à economia paralela, lançado em março de 2013. É a medida que esta Inspeção acredita ser a solução para o combate a este flagelo da nossa sociedade.

Qualidade e Segurança Alimentar

São técnica e cientificamente conhecidos os riscos que a cadeia alimentar comporta no circuito comercial dos bens alimentares e a repercussão que os mesmos originam na saúde pública.

Também as regras de higiene - a que estão sujeitas as fases de preparação, transformação, fabrico, embalagem, armazenagem, transporte, distribuição, manuseamento, venda e colocação dos géneros alimentícios à disposição do público consumidor -, têm sido uma prioridade da atuação da IRAE ao longo de muitos anos. Assim, a partir de 1 de Janeiro de 2006, passou a ser diretamente aplicável na ordem jurídica interna o novo pacote legislativo referente à higiene dos géneros alimentícios, que compreende quatro regulamentos comunitários (Regulamentos n.ºs 852/2004, 853/2004, 854/2004 e 882/2004), que envolvem a revisão da legislação alimentar e consagram uma política global e integrada de todos os géneros alimentícios (de destacar o Decreto-Lei nº 113/2006, de 12 de Junho, que estabeleceu as regras de execução, na ordem jurídica nacional, dos Regulamentos (CE) números 852/2004 e 853/2004, relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros alimentícios de origem animal).

Os regulamentos comunitários acima mencionados incluem, como metodologia, o HACCP - Análise dos Perigos e Pontos Críticos de Controlo, que constitui um sistema de segurança alimentar de natureza preventiva cuja eficiência e relação custo/benefício é

bastante favorável, quando comparado com o sistema clássico de controlo que privilegia análises sistemáticas às matérias-primas e aos produtos finais. Assim, a sua implementação, para além de legalmente exigível, é de interesse para os diversos setores da atividade económica do ramo alimentar, desde o setor produtivo e transformador, passando pelo setor grossista, transporte e venda ao consumidor, assim como à manipulação dos alimentos, sempre tendo em vista a qualidade final dos produtos.

Pelo exposto, justifica-se a opção desta área como uma das prioritárias no âmbito das iniciativas proactivas da IRAE, em matéria de ações inspetivas. Reforça tal opção a importância que, na R.A.A., têm os setores industrial e comercial do leite e dos lacticínios, o das carnes e produtos à base de carne, do pescado fresco e congelado, e a área da restauração (particularmente crítica, em termos de desvios da gestão dos riscos da cadeia alimentar), bem como a da produção e comércio de refeições pré-confecionadas.

Assim, serão planeadas ações de inspeção (refletido no plano operacional de fiscalização) visando a verificação da implementação de autocontrolo e das condições higiosanitárias, nas diversas atividades de produção, transformação, transporte (terrestre e marítimo, inter-ilhas, designadamente dos registos das temperaturas dos produtos alimentares refrigerados e congelados), armazenagem, comércio e de prestação de serviços do ramo alimentar, inclusive restauração, catering; padarias, pastelarias, cantinas de creches, escolas, universidades e hospitais, indústrias agroalimentares de lacticínios, unidades industriais de fabrico de queijo fresco, de aperitivos, de alimentos confecionados congelados, inclusive de pescado, de transformação de carnes, conservas, compotas, matadouros e talhos.

Serão também feitas colheitas de amostras para análise, de forma aleatória, em diversos produtos alimentares, frescos, embalados e confecionados, para controlo das suas características legais. O objetivo definido é de se colher, cerca de, cem amostras na Região Autónoma dos Açores, de acordo com plano de colheitas a definir oportunamente pelos serviços.

Prevenção e combate aos ilícitos contra a Economia

A IRAE desenvolverá também planos de ação inspetiva para a prevenção e combate aos ilícitos contra a economia (refletido no plano operacional de fiscalização), nomeadamente os previstos no Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro, e demais legislação aplicável, que poderão incidir, entre outras, nas seguintes áreas de intervenção:

- Restrição à venda e consumo de bebidas alcoólicas e cumprimento de regras em relação aos produtos do tabaco;
- Artigos de puericultura, brinquedos, imitações perigosas e artigos de Carnaval;
- Marcação CE em artigos não alimentares;
- Condições de segurança dos espaços de jogos e de recreio (parques infantis);
- Segurança geral de produtos;
- Segurança de equipamento elétrico de baixa tensão e de aparelhos a gás, onde exista etiquetagem indicando a eficiência e consumo energético;
- Substâncias e preparações perigosas, produtos de lavagem, conservação e limpeza e produtos fitofarmacêuticos;
- Fraude sobre mercadorias, contrafação, violação da propriedade industrial e/ou intelectual (direitos de autor e pirataria informática), açambarcamento e especulação;
- Violação de normas sobre declarações relativas a inquéritos, manifestos, regimes de preços ou movimentos de empresas;
- Falta de afixação de preços;
- Existência de documentação irregular, atividades sujeitas a inscrição, registo, autorização ou verificação de requisitos e violação de regras para o exercício de atividades económicas;
- Artefactos de metais preciosos e não preciosos;
- Comercialização de produtos da pesca e aquicultura;
- Livros de reclamações;
- Rotulagem e embalamento dos géneros alimentícios;
- Vendas com redução de preços, saldos e liquidações;
- Estabelecimentos que prestam serviços de bronzeamento artificial;
- Etiquetagem têxtil;

- Práticas restritivas da leal concorrência;
- Regras aplicáveis à receita, à requisição e vinhetas médico-veterinárias normalizadas e ao livro de registo de medicamentos de uso veterinário;
- Agências funerárias;
- Venda ambulante;
- Publicidade na venda de automóveis ligeiros de passageiros e motociclos usados;
- Obrigatoriedade do uso da língua portuguesa nas informações sobre a natureza, características e garantia de bens ou serviços;
- Aluguer de veículos ligeiros de passageiros com condutor (táxis);
- Contratos à distância e equiparados e vendas especiais esporádicas;

Outros

A IRAE desenvolverá também outras atividades que potenciarão o processo de comunicação que esta entidade tem para com o exterior, onde se identificam as seguintes:

- Elaboração de boletim informativo periódico, com os principais destaques informativos sobre a sua atividade e algum destaque relevante para os seus usuários;
- Colaborar numa iniciativa da Comissão Europeia designada por “Better Training for Safer Food”, onde o objetivo é de harmonizar procedimentos em termos de espaço europeu no que concerne à legislação na área da segurança alimentar, pelo facto de existirem diferenças acentuadas de tratamento e de aplicação destas mesmas normas, no espaço europeu.

Considerações Finais

Em suma, trata-se de um plano ambicioso, num período difícil, onde se pretende acima de tudo garantir o cumprimento das regras que disciplinam a atividade económica, mas sem criar custos de contexto aos operadores económicos, e que lhes possibilite obter um nível de competitividade desejável, para ultrapassar este período económico menos favorável.

O combate à Economia Paralela e o desenvolvimento do Plano Operacional criado para o efeito, continuarão a ser uma prioridade deste serviço inspetivo.

Este é um plano de atividades onde a IRAE terá a oportunidade de desenvolver muitas e novas competências, onde terá uma missão de formar e bem formar o seu corpo inspetivo que se encontra numa fase de renovação.

Contudo, estamos convictos que com o esforço desta ambiciosa equipa, estas nossas propostas poderão ser alcançadas.

À Vossa consideração.

Ponta Delgada, 12 de outubro de 2015.

Paulo Machado
(Inspetor Regional)